



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 981/2022

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2022

Modifica-se o art. 10 do Projeto de Lei nº 981/2022.

Modifica-se o art. 10 do Projeto de Lei do Executivo nº 981/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 9º desta Lei, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e à Procuradoria-Geral do Município para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.”

Câmara Municipal de Vereadores de Jucurutu/RN, 08 de novembro de 2022.

Francinildo Aquino da Silva
Ver. Francinildo Aquino da Silva
Presidente

Rômulo Ivo de Almeida
Ver. Rômulo Ivo de Almeida
Membro